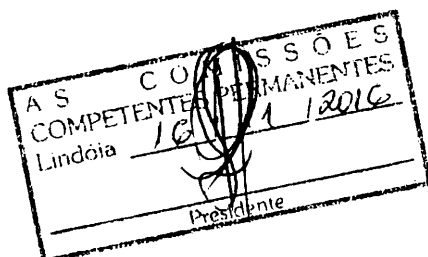




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 04/2016



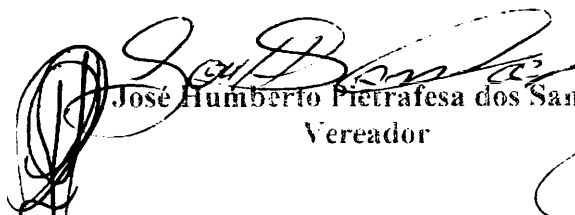
“Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Rua Maria Romboli Zanchi”, a rua localizada na altura do Quilômetro 161 da Rodovia SP 360 no desdobramento denominado “Sítio Big Valley” na Estância Hidromineral de Lindóia.

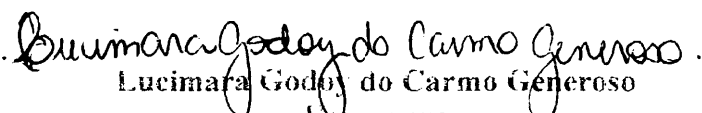
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

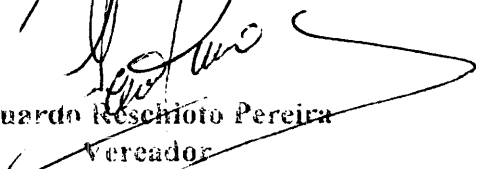
Sala das Sessões. 11 de novembro de 2016.

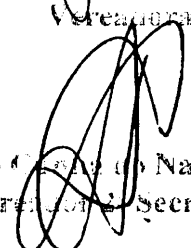

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

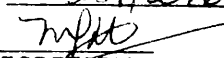

Pedro Luis Giovanini
Presidente da Câmara


Ana Maria Alves dos Santos
Vereadora


Lucimara Godoy do Carmo Generoso
Vereadora


Eduardo Reschoto Pereira
Vereador

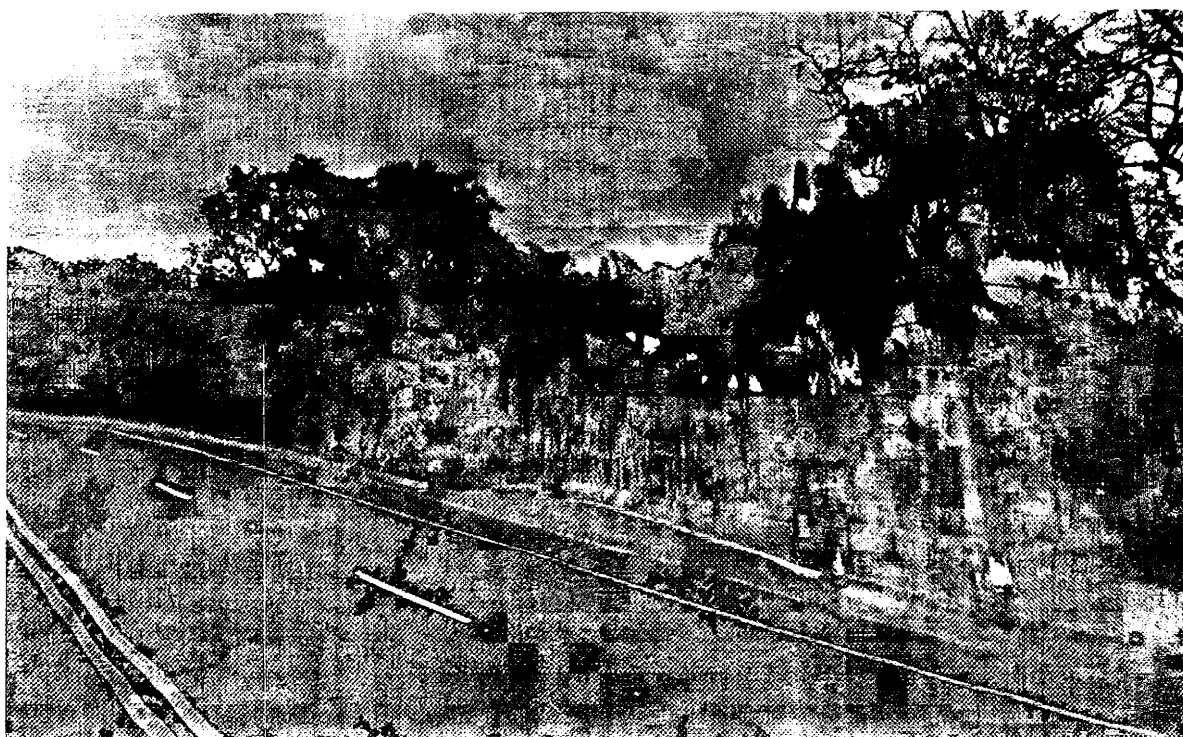
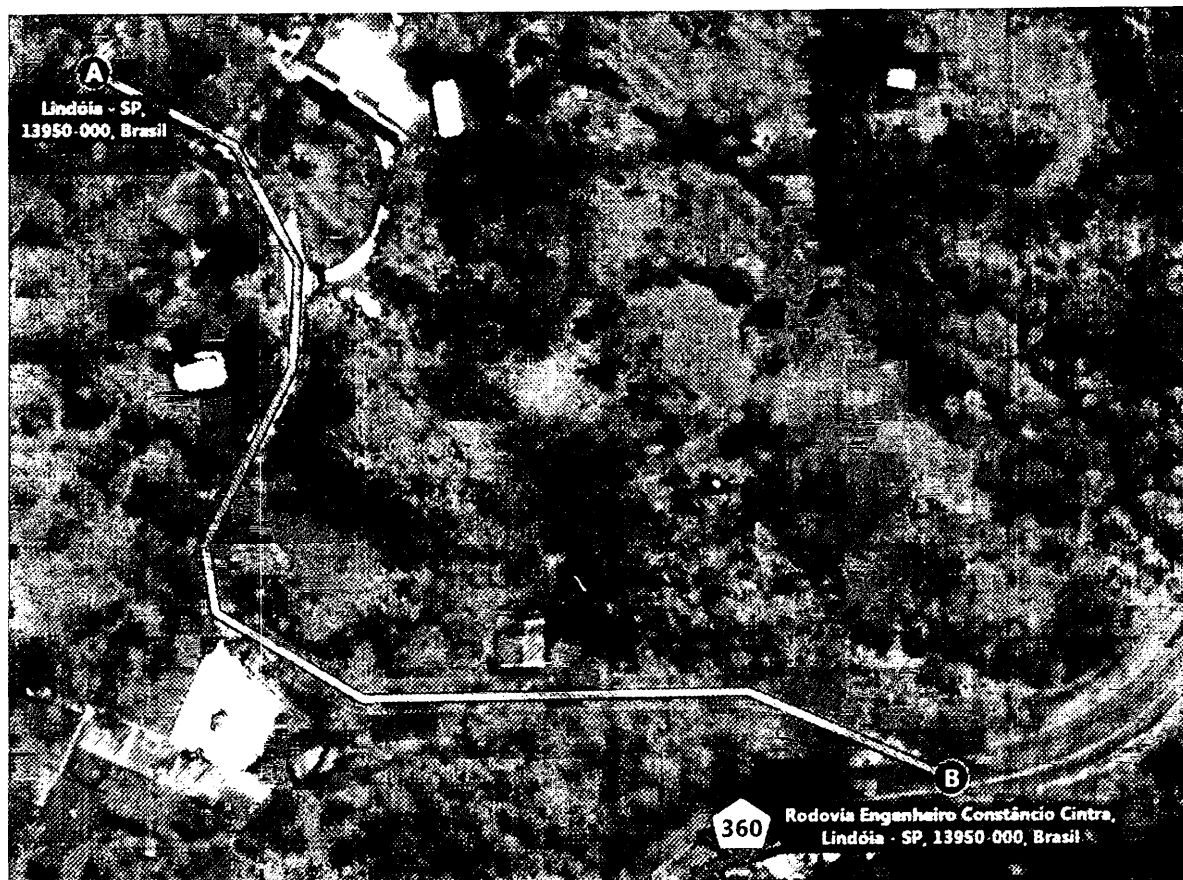

Tiago Carlos do Nascimento
Vereador e Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	16 / 11 / 2016
Protocolo nº	231 / 2016
	
SECRETARIA	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de atribuir a esta via o nome dessa senhora que tanto representou para nossa comunidade.

Em Lindoia criou seus filhos sempre acreditando no desenvolvimento municipal desde sua chegada à nossa amada Estancia em 1973.

Amava nossa querida Lindóia, onde sempre se preocupou em ajudar seus semelhantes um exemplo de, fazendo-a merecedora desta singela homenagem.

Deste modo, solicito a especial atenção e colaboração dos Nobres pares para que aprovelem a presente proposição.